

ATA N.º 6/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020:

No dia dezoito de março de dois mil e vinte, pelas quinze horas e nove minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

O **Sr. Presidente** saúda os/as Srs./as Vereadores/as e quem os acompanha hoje em circunstâncias excecionais. Talvez seja esta a última reunião que se faz desta forma se estas contingências se mantiverem e/ou se agravarem. A próxima reunião de câmara, para que não se parem os atos deliberativos, pode vir a ser realizada por videoconferência ou por outras tecnologias, mas esta já havia sido convocada desta forma e, portanto, apenas com a vereação e o *staff* mínimo de apoio para o funcionamento e transmissão vai dar-se início a esta reunião. Através do edital nº 87/DAFRH-DAAG/2020 e conforme seu despacho, foi determinado que a presente reunião de câmara se realizaria à porta fechada, na sequência das medidas de prevenção decretadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023

PONTO 2 – Aceitação de doações

PONTO 3 – Revisão do Regulamento das Condecorações Municipais – Início do procedimento

PONTO 4 – Adenda ao Protocolo celebrado a 06.10.2010 com a Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III – Fornecimento de serviço de saneamento

Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. - Proc.º L-25/00.
Local: Quinta da Torre – Quinta do Anjo

PONTO 5 – Processo disciplinar n.º 08/2018 e apenso (Processo Disciplinar 09/2019) – Aplicação de sanção disciplinar

PONTO 6 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação cláusulas contratuais: ratificação

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro às escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2019/2020

PONTO 8 – Contrato-Comodato entre o Município e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Teatro

PONTO 10 – Atribuição de topónimo “Estrada do Montado” – Freguesia de Palmela. Requerente: CDS-PP em Palmela. Processo Top-2350-2019. Local: Brejos do Assa - Palmela

PONTO 11 – Atribuição de topónimos em Poços – Freguesia de Palmela. Requerente: Hugo Miguel Queimado. Processo TOP-2347/2018. Local: Poços - Palmela

RETIRADA DO PONTO 1 DA ORDEM DO DIA – 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023

RETIRADA DO PONTO 7 DA ORDEM DO DIA – Atribuição de apoio financeiro às escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2019/2020

APROVAÇÃO DA ATA PASSA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

O **Sr. Presidente** menciona que a ata nº 4/2020, respeitante à reunião de câmara ordinária de 19 de fevereiro de 2020, deverá ser aprovada na próxima reunião de câmara, atendendo a que houve dificuldade em produzir as alterações de melhoria da redação da mesma.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

DESPACHOS EMITIDOS PELO/A SR./A DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS E CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 1, dos processos despachados pelo/a Sr./a Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco, e Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 04.03.2020 a 17.03.2020.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito do Departamento de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 02.03.2020 a 13.03.2020.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 04.03.2020 a 17.03.2020, no valor de 1.789.392,20 € (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 3.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 17.03.2020, apresenta um saldo de 12.056.435,67 € (doze milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 10.761.781,74 € (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e quatro cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.294.653,93 € (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Saudação (Rui Narigueta)

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura da saudação:

. Saudação (Rui Narigueta).

"Rui Narigueta, residente em Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Europeu de Duetlo standard, Grupo Idade 40-44 anos, no Campeonato Europeu de Duetlo, que se realizou no dia 8 de março de 2019, em Punta Umbria – Huelva, Espanha.

Reunida em Palmela, a 18 de março, a Câmara Municipal de Palmela saúda Rui Narigueta pelo título de Campeão Europeu de Duetlo standard, Grupo Idade 40-44 anos, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho."

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

. Voto de Pesar (José Manuel da Cruz Silvério).

O **Sr. Presidente** dá enfoque a uma perda. É a perda de uma vida. A perda de um cidadão, mas, sobretudo, de um cidadão ativo e interventivo, um homem com provas dadas no concelho de Palmela em todos os aspetos, e que foi membro da Assembleia de Freguesia de Poceirão e da Assembleia Municipal de Palmela. José Manuel Silvério deixou-os ontem. Os/as eleitos/as da CDU não tiveram tempo para se concertarem com a bancada do Partido Socialista para redigir um voto de pesar, mas vão elaborá-lo, e votar nesta reunião o voto de pesar com a apresentação de sentidas condolências à família e, naturalmente, também à bancada do Partido Socialista e a todos os seus amigos que com ele tiveram a oportunidade de privar, como os/as eleitos/as da CDU (mesmo em bancadas diferentes) tiveram sempre uma excelente relação e uma discussão sempre com muita lisura e muito construtiva.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes. Primeiramente mostra preocupações pelo momento que se está a atravessar. Relativamente ao José Manuel da Cruz Silvério recorda o último dia em que ele esteve fisicamente com eles/elas: na última sessão da Assembleia Municipal. Naquele dia estava bem, mas no dia a seguir já falou com muitas dificuldades. Mostrava um querer e uma vontade de viver extraordinária. Querer e vontade de viver que ele punha sempre nas suas intervenções e nos locais por onde passou. Politicamente perderam um homem bom. Perderam um amigo. O Partido Socialista (PS) perdeu um excelente camarada e um homem que transmite sempre a vontade de lutar, cada vez mais, por aquilo em que acreditava. Palmela perdeu um homem. Assim como Poceirão e Marateca perderam um homem que lutou muito por "aquela" escola que lá está. Podem ou não concordar, mas levou por diante causas que, quando acreditava, levava-as até ao fim. Podia parecer agressivo nas palavras, mas era solidário e respeitador das diferenças. Foi um exemplo que ele deixou a todos/as. Todos/as devem ser herdeiros/as daquela vontade de viver, de lutar, de querer e de ser. Obrigado senhor Silvério.

Acrescenta, como o senhor Presidente disse irão construir um voto de pesar em conjunto, com as devidas condolências à família, porque no âmbito de matérias desta natureza devem-se unir. Não são ideologias, processos ou análises que os devem separar de algo que é muito importante que é o respeito uns pelos outros e o José Manuel da Cruz Silvério foi sempre um homem respeitador de todos/as. Era um bom homem. Tem de deixar um agradecimento: por ele tê-lo deixado ser seu amigo e por ele o ter ensinado tantas vezes e lhe dizer "*Raul, não desistas! Continua.*" Lutava, cada vez mais, por aquilo em que acreditava e vão tentar ser seus herdeiros e tentar seguir aquilo que de melhor lhes deixou. Obrigado.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta o Sr. Presidente e a todos/as, assim como a quem os ouve em casa. Muito telegraficamente a sua intervenção vai no sentido de se juntar ao voto de pesar que há de ser redigido. Quer, também, dar os seus sinceros pêsames à família em 1º lugar; lamentar a perda de uma vida humana e de um autarca que sempre, independentemente das diferenças que todos têm, sempre defendeu a sua terra com denodo, muita força e empenho e, naturalmente, também dar em seu nome pessoal, em nome do PSD e do CDS e de quem o elegeu, os seus sentimentos à família e ao Partido Socialista. Obrigado.

O **Sr. Vereador José Calado** cumprimenta o Sr. Presidente, os/as Srs./as Vereadores/as, as os/as funcionários da Câmara Municipal. Começa por referir que se associa, também, a este voto de pesar. Naturalmente deixar o agradecimento ao senhor José Manuel da Cruz Silvério todo o trabalho que ele desenvolveu ao longo da vida em prol do concelho de Palmela e deixar registado um voto de pesar à família e ao Partido Socialista. Numa altura destas que se vive e que é complicada, este falecimento é mais uma situação desagradável. Denota o seu pesar. Muito obrigado.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** volta a usar da palavra para referir que, na emoção da palavra, esqueceu-se de mencionar que o funeral é amanhã, às 12 horas. Atendendo às atuais restrições que se vivem no país, o funeral vai ser só para a família, como mandam as diretrizes da Direção Geral de Saúde (DGS). Agradece publicamente a todos pelo sentimento que demonstraram.

A sugestão formulada pelo **Sr. Presidente** de o voto de pesar ser redigido e ser transcrito para esta ata foi aceite por todos/as os/as Srs./as Vereadores/as.

Assim sendo, e conforme discussão antes registada, o Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. Voto de Pesar (José Manuel da Cruz Silvério).

Aprovado, por unanimidade, a admissão do voto de pesar no Período Antes da Ordem do Dia.

Seguidamente, transcreve-se o voto de pesar:

. Voto de Pesar (José Manuel da Cruz Silvério).

"José Manuel da Cruz Silvério nasceu a 24 de julho de 1955, na freguesia do Socorro em Lisboa.

Vivia há muito anos na freguesia do Poceirão onde era empresário e membro ativo na vida cívica da comunidade local.

José Manuel Silvério faleceu hoje, quarta-feira, aos 64 anos.

Ao longo da sua vida, desenvolveu importante atividade autárquica, tendo iniciado como membro eleito da Assembleia de Freguesia de Santa Engrácia, Lisboa, em 1975, eleito pela APU.

Em 2005 foi eleito na lista do Partido Socialista, membro da Assembleia de Freguesia do Poceirão.

Foi candidato a presidente da Junta de Freguesia de Poceirão, pelo Partido Socialista, nas eleições autárquicas de 2009.

Nas eleições autárquicas de 2005, 2013 e 2019 foi eleito membro da Assembleia Municipal de Palmela sempre nas listas do Partido Socialista.

Era membro da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Palmela.

Perdemos alguém muito especial.

Alguém que sempre pautou a sua vida com valores sólidos, com princípios.

E esses princípios e valores estiveram sempre presentes na sua atividade enquanto autarca.

Pessoa de trato fácil, de discursos poéticos, mas profundamente incisivos nos problemas que indicava no seu concelho.

Discursos capazes de colher a atenção profunda de todas as forças políticas, que ouviam atentamente as suas palavras... porque o José Silvério era assim... porque todos o conheciam com aquela característica, de poeticamente criticar construtivamente.

Um homem de causas.

Perda enorme para os camaradas que com ele conviveram durante anos e que veem partir um dos autarcas socialistas mais antigo em atividade no concelho.

Perda para a sua família que perde o seu ente querido.

Perda para todos nós, porque ficámos mais pobres, sem as suas palavras, sem a sua presença e sem a sua gentileza.

Bem-haja José Silvério pelo legado que nos deixou e pelo que fez por todos nós.

Reunida a 18 de março de 2020, na Biblioteca Municipal de Palmela, a Câmara Municipal de Palmela, **apresenta as suas mais sentidas condolências**, em particular à sua família e

amigos.”

Submetido o voto de pesar a votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações:

. **Covid-19** - Acerca da situação excecional que se vive atualmente no país, o **Sr. Presidente** dá nota do seguinte:

. A autarquia criou um plano de contingência que tem estado ao dia, diria quase à hora, a ser atualizado com planos de contingência sectoriais; tentando manter uma certa cadeia de substituição para assegurar um conjunto de respostas nas mais diversas áreas ao funcionamento dos serviços e, sobretudo, aqueles que são essenciais e a exarar, também, alguns despachos. Julga que são do conhecimento de Vossas Excelências que têm partilhado com todos/as as questões relacionadas com o encerramento de serviços e as medidas de proteção, entre outras. Não vão ficar por aqui. Acabou de dar indicações, há pouco, para que seja notificada a AMA (Agência para a Modernização Administrativa, I.P.) do encerramento da loja do cidadão de Palmela em Pinhal Novo. Vai ficar um único atendimento a funcionar, com grandes restrições, na sede do concelho. Estão a procurar apelar aos/às cidadãos/ãs para tratarem dos seus assuntos à distância. Para aqueles/as que continuam a assegurar o funcionamento dos serviços (se calhar ainda sem terem conseguido ter as condições ideais para todos/as) tem havido muita dificuldade. Há material de proteção individual que está ainda a chegar. Acabou de saber há pouco que estão a trabalhar nisto até ao nível do Conselho Metropolitano de Lisboa e os fornecedores, como sabeis, foram condicionados à entrega da produção para a reserva estratégica nacional. Aquilo que se tem conseguido adquirir acaba por ser conseguido por outras vias. Far-se-ão todos os esforços para ter o *stock* sempre reposto e que chegue a quem efetivamente continua a trabalhar e está exposto a mais contactos;

. A autarquia já tem, até ao momento, 198 trabalhadores em teletrabalho e há um conjunto de outras tarefas que estão a ser feitas à distância no cumprimento daquilo que a legislação lhes permite, em termos de proteção de grupos de trabalhadores/as de risco, etc.. Estão, ainda, a fazer um exercício de continuidade para que se possa salvaguardar a saúde e a segurança dos trabalhadores da câmara municipal que continuam ao serviço, de modo a evitar qualquer hipótese de contágio e propagação no seio da organização e das suas famílias, porque, de facto, estas pessoas, para além do trabalho que têm, têm a sua vida. As medidas estão a ser tomadas ao limite e acredita que continuarão, ainda, a tomar outras medidas e a esgotar outras hipóteses para atenuar os efeitos perversos desta “guerra” que estão a travar;

. A autarquia tem acompanhado, divulgado e informado acerca das matérias que têm vindo a ser anunciadas pelo Governo, como seja, o apoio à economia. A 'grande coragem' vai ser a de se perceber se têm condições para, coletivamente, num desígnio que é mundial travar o surto e a pandemia do Covid-19. A par disso e, ainda, *à posteriori* terão de se focar na recuperação de tudo aquilo que, certamente, vai ficar afetado em termos de serviços, obras, funcionamento das empresas, economia, e a vida das pessoas em geral. Qualquer sugestão que os/as Srs./as Vereadores/as entendam fazer chegar, solicita que as façam chegar diretamente ao Gabinete da Presidência para que possam ser analisadas. Estão no dia a dia a monitorizar e sempre a acrescentar novas medidas.

. A autarquia, no âmbito da proteção civil, tem contactado com as Associações de Bombeiros do concelho que estão disponíveis para aquilo que é o foco e a sua missão, mas, também, para outros apoios que venham a ser decididos. A par de tudo o que tem vindo a ser feito, está em criação um gabinete de crise para estas matérias. Há o entendimento de que ainda não se justifica o plano de emergência municipal, mas, a todo o momento, poder-se-á ter de acioná-lo.

Para finalizar, o **Sr. Presidente** adianta que aguarda, com alguma expectativa, o anúncio do que vai ser a comunicação do senhor Primeiro-ministro e, mais logo, do senhor Presidente da República sobre o que vai ser decidido a nível nacional, que considera, desde já, que será bem decidido para o bem de todos/as. É tempo de união.

O **Sr. Presidente** pergunta se há alguma questão que os/as Srs./as Eleitos/as entendam colocar neste momento.

O **Sr. Vereador José Calado** menciona que, da sua parte e da parte do que ele representa no concelho, o senhor Presidente da Câmara Municipal pode contar com ele a 100%, sem qualquer reserva e para aquilo que o senhor precise. Naturalmente que são tempos difíceis e a política tem de ficar um 'bocadinho' de lado. O senhor Presidente é o representante do Concelho, é o representante de todos/as os/as seus/suas munícipes e, naturalmente, que o senhor tem de contar com todos/as para poder "resolver" este problema que é um problema que se vai, certamente, agravar. Quer da sua parte, quer da parte do Movimento Independente pela Mudança (MIM), bem como da parte das instituições que representa, pode o senhor Presidente contar consigo, sem qualquer tipo de reserva. Obrigado.

O **Sr. Presidente** refere que estão todos/as unidos e é o que interessa neste momento que se vive. É necessário reunir e serrar fileiras para fazer o melhor possível com o contributo de todos. Agradece.

RETIRADA DO PONTO 1 e 7 DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente propõe** a retirada dos Pontos 1 e 7 da Ordem do Dia:

PONTO 1 – 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020 - 2023.

Aprovada, por unanimidade, a retirada do Ponto 1 da Ordem do Dia.

PONTO 7 – Atribuição de apoio financeiro às escolas no âmbito dos Jogos Desportivos Escolares 2019/2020.

Aprovada, por unanimidade, a retirada do Ponto 7 da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

O **Sr. Presidente** pede desculpa pelo facto de a proposta, Ponto 6 (Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação cláusulas contratuais: ratificação), ter sido distribuída aos/às Srs./as Vereadores/as em “cima da hora”. Regista que a proposta é simples. A minuta das cláusulas contratuais esteve em análise nos serviços jurídicos da autarquia. Aquando da apresentação desta proposta, está disponível, para os esclarecimentos que sejam considerados pertinentes por parte dos/as Srs./as Eleitos/as.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Aceitação de doações.

PROPOSTA N.º GAP 01_06-20:

«Dando continuidade ao Programa Mecenaz de Palmela, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea j) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite as doações que a seguir se discriminam:

CENTRO DE RECICLAGEM DE PALMELA S.A. Rua José Mestre 2950-051 PALMELA NIF: 504222090	€ 1.000,00 (mil euros) € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)	Clique Sem Idade Outubro Maior
VISTEON PORTUGUESA, LDA. EN252 – KM 12 Parque Industrial das Carrascas 2951-503 PALMELA NIF: 980037042	Árvores para plantação no Dia Mundial da Floresta € 2.072,90 (dois mil e setenta e dois euros e noventa cêntimos)	Dia Mundial da Floresta
Concremat – Prefabricação e Obras Gerais, S.A. Herdade do Monte Novo Apartado 61 2959-909 Pinhal Novo NIF: 502018852	€ 1.000,00 (mil euros)	Centro de Recolha Oficial Animal de Palmela – CROA

Mais se informa que as presentes doações perfazem a quantia de € 5.572,90 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois euros e noventa cêntimos).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Revisão do Regulamento das Condecorações Municipais – Início do Procedimento.

PROPOSTA N.º GAP 02_06-20:

«O Regulamento em vigor das Condecorações do Município de Palmela, data de 2001, tendo sofrido uma primeira alteração em 2005. Em 2015, o Edital nº 61/2015 veio introduzir alterações ao capítulo concernente à Medalha Municipal de Comportamento Exemplar.

Decorridos quase 20 anos sobre a primeira edição, o Município de Palmela, no âmbito das suas atribuições, considera necessário efetuar uma revisão do Regulamento das Condecorações do Município que permita clarificar os critérios de atribuição das condecorações e adequar a sua redação e conteúdos aos instrumentos normativos em vigor – Comunicação Interna nº 1989/2012 que implementou o novo Acordo Ortográfico na Câmara Municipal de Palmela e o Despacho nº 75/2016 que implementou a utilização da Comunicação Inclusiva de Género na Câmara Municipal de Palmela.

Pretende-se, assim, que o Regulamento possa, de forma mais clara e assertiva, contribuir para o reconhecimento do mérito de pessoas singulares e coletivas e distinguir as qualidades profissionais e de cumprimento do dever das trabalhadoras e dos trabalhadores do município e dos agentes das corporações de bombeiros.

De acordo com o CPA aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter previamente ao Executivo, o início do procedimento de revisão do regulamento em

cumprimento do artigo 98º, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Palmela possa deliberar:

- a) O início do procedimento de revisão do Regulamento das Condecorações Municipais com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição de interessadas/interessados e a apresentação de contributos;
- b) Determinar que se possam constituir como interessadas/interessados todas aquelas e aqueles que, nos termos do nº 1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, *interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus e sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses;
- c) Determinar que as interessadas/os interessados possam constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a revisão do Regulamento até 10 dias após a publicitação do início do procedimento através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, nº de identificação fiscal, e respetivos endereços de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CPA;

Determinar que a constituição de interessadas/interessados e os respetivos contributos sejam dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela, endereçados ou entregues pessoalmente, no Largo do Município 2954-001 Palmela ou onde se efetue atendimento público ou para o correio eletrónico gap@cm-palmela.pt.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E RECONVERSÃO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Adenda ao Protocolo celebrado a 06.10.2010 com a Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III – Fornecimento de serviço de saneamento.

Requerente: Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III. - Proc.º L-25/00. Local: Quinta da Torre – Quinta do Anjo.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 01_06-20:

«No âmbito do processo de reconversão urbanística da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III, que se encontra em fase de licenciamento das obras de urbanização, e com base numa premissa que o regime excecional para a reconversão de áreas urbanas de génese ilegal

(publicado pela Lei 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, com as alterações à data aplicáveis – LAUGI), foi concedida autorização provisória para o início dos trabalhos referentes às redes de drenagem doméstica e pluvial, por deliberação municipal de 19/08/2015, obras estas acompanhadas e fiscalizadas pela Câmara através dos serviços competentes.

A 6-10-2010 e já com a rede de água executada, ao abrigo de premissa semelhante, foi celebrado entre o Município e a Administração Conjunta da AUGI um protocolo para o fornecimento de água para consumo humano e recolha de resíduos sólidos, cuja minuta foi oportunamente aprovada por deliberação municipal de 25-08-2010.

Atualmente, com a rede de saneamento já executada e em condições de entrar em funcionamento, veio a Comissão de Administração da AUGI solicitar que pudessem ser efetuadas as ligações domiciliárias às edificações existentes/habitadas.

Para ser possível ir ao encontro das expectativas da Comissão de Administração da AUGI e mais ainda, dos proprietários/as e coproprietários/as residentes nesta zona do território será necessário protocolar o fornecimento do serviço de saneamento, à semelhança do fornecimento de água, mediante uma adenda ao protocolo já invocado, celebrado a 6-10-2010.

Desta forma, com a prestação do serviço de saneamento e ainda atento um outro protocolo, celebrado a 28-02-2003 e ao abrigo do qual se têm autorizado as baixadas de energia elétrica, as edificações existentes/habitadas ficarão servidas pelas infraestruturas essenciais: água, luz e saneamento.

Neste contexto, se por um lado se pretende facultar as condições essenciais no que diz respeito aos serviços básicos de infraestruturas, incrementando a qualidade de vida dos/das residentes, por outro, é necessário não viciar nem o processo de reconversão urbanística em curso, nem os processos de legalização das edificações subsequentes à emissão do título urbanístico de reconversão.

Assim os contratos a celebrar no âmbito do saneamento devem manter o carácter transitório e precário dos contratos de fornecimento de água e de luz já celebrados, não podendo os mesmos contribuir para o desinteresse nos procedimentos de legalização das edificações ou mesmo no procedimento de reconversão urbanística, nem configurarem focos de desincentivo e perturbação ao regular desenvolvimento dos procedimentos já invocados.

No protocolo de 2010 bem como adenda agora necessária, o Município, no âmbito das suas atribuições e competências nos domínios do ambiente e saneamento básico, mantém-se como 1ª outorgante, na qualidade de entidade gestora do serviço a prestar, nos termos do disposto nos artigos art. 23º, nº2 al. k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e, até à publicação de regulamentação específica, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, e bem assim, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho.

Já a Administração Conjunta da AUGI, representada pela sua Comissão de Administração, mantém-se como 2ª Outorgante na qualidade de Entidade Titular, uma vez não tendo sido emitido o título urbanístico de reconversão nem ocorrido a oportuna receção provisória das infraestruturas em causa, estas ainda não integraram o domínio municipal, permanecendo na titularidade dos proprietários/as e coproprietários/as da AUGI.

Ainda no enquadramento legal efetuado importa salientar que, é ao abrigo do artigo 45º, números 1 e 5, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Palmela, no desenvolvimento do dispositivo legal constante no n.º 3 do seu artigo 65º, que a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água a construções em vias de legalização ocorre, em todo o caso temporária e a título precário.

Assim e face ao exposto pretende-se realizar uma adenda ao protocolo celebrado a 06-10-2010, com o objetivo de regular os termos e condições especiais de acesso e utilização das redes, equipamentos e demais infraestruturas internas de drenagem de águas residuais, doravante denominada rede de saneamento, integradas dentro do perímetro da AUGI delimitado pela deliberação municipal de 7-11-2018, da titularidade dos proprietários e comproprietários da AUGI, até ao momento em que ocorra a receção provisória das respetivas obras de urbanização, nos termos legalmente aplicáveis.

Mediante a Adenda em causa será, então, possível acrescer o serviço de saneamento a quem já tem contrato de água, bem como restringir a celebração de novos contratos de água às edificações existentes e efetivamente ocupadas (representadas na planta síntese aprovada em 2001 representativa da ocupação anterior ao início do processo de reconversão e as representadas na planta síntese aprovada em novembro de 2018 ou nas plantas que vierem a ser aprovadas na vigência da adenda ao protocolo), numa tentativa de minorar uma dinâmica de ocupação desregrada, própria ou potenciada pelas obras de infraestruturização em curso.

Assim, propõe-se a aprovação da minuta de Adenda ao protocolo celebrado a 6-10-2010 entre o Município e a Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre - Marquesas I e III, para efeitos de fornecimento do serviço de saneamento, nos termos do disposto nos artigos 23º, n.º 2, alínea K) e 33º, n.º 1, alínea ee) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação conferida pela Lei 12/2014, de 6 de março e demais legislação específica que consta na minuta de protocolo apensa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Mais se propõe que sejam concedidos ao Sr. Presidente da Câmara os poderes necessários para subscrever a Adenda ao Protocolo de 6-10-2010, cuja minuta agora se aprova.»

Sobre a proposta Adenda ao Protocolo celebrado a 06.10.2019 com a Administração Conjunta da AUGI da Quinta da Torre – Marquesas I e III – Fornecimento de serviço de saneamento, numerada DAU_DPUR 01_06-20, intervém:

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** apresenta cumprimentos. É preciso que conste em ata que a proposta que havia sido distribuída continha dois lapsos:

- 1º - no título da mesma onde se lia "2019" deve ler-se "2010";
- 2º - na alínea k) dos *considerandos* há a registar um erro de simpatia, está em duplicado a menção ao Decreto-lei 194/2009. É para ficar a menção apenas uma vez.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ESPAÇO PÚBLICO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Processo disciplinar n.º 08/2018 e apenso (Processo Disciplinar 09/2019) – Aplicação de sanção disciplinar.

PROPOSTA N.º DASU_DIVEP 01_06-20:

Ao abrigo do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, a proposta não é transcrita em ata.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com 9 (nove) votos a favor, através de escrutínio secreto. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação cláusulas contratuais: ratificação.

PROPOSTA N.º DAFRH_DFA 01_06-20:

«Considerando que:

- em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia 28/02/2020, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela, deliberada na reunião do dia 19/02/2020, foi aprovada a adjudicação da contratação de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de 4.001.722€, junto do Crédito Agrícola (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado);
- após a referida deliberação foram solicitadas ao Crédito Agrícola (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado) as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada;

- as cláusulas contratuais enviadas estão em conformidade com os pressupostos exigidos na consulta efetuada e com a proposta apresentada pelo Crédito Agrícola (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado);
- em virtude da urgente celebração do referido contrato de empréstimo, e devido à impossibilidade de reunir o executivo municipal em tempo útil, as cláusulas contratuais em anexo foram aprovadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11/03/2020, ao abrigo do nº 3, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, para cumprimento no disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas;

Propõe-se ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação das cláusulas contratuais do Empréstimo Bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimento, documento que se anexa.»

Sobre a proposta Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento do Plano Plurianual de Investimentos – Aprovação cláusulas contratuais: ratificação, numerada DAFRH_DFA 01_06-20, intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que a intenção é a de começar a tratar da inclusão do empréstimo o mais rapidamente possível nos instrumentos previsionais que, não foi possível conseguir trazer à reunião em tempo útil. Recorda que a presente proposta destina-se ao financiamento das obras inscritas no Plano Plurianual de Investimentos e tem tido sempre, nas suas fases deliberativas, a aprovação unânime dos/as Srs./as Eleitos/as. O que propõe é que a câmara municipal ratifique a decisão da aprovação da minuta do contrato que está em anexo à proposta. Pergunta se há questões que os/as Srs./as Vereadores/as entendam colocar.

O **Sr. Vereador José Calado** intervém para registar que o sistema bancário tem tido alterações constantes, o que deriva da crise que se vive. Ontem, por exemplo, teve uma reunião com o diretor de uma entidade bancária e há questões que vão ser completamente alteradas. “Sentiu” isso mesmo na reunião de ontem.

O **Sr. Presidente** menciona que a proposta em apreciação trata da aprovação formal da minuta do contrato (cláusulas contratuais) e que no procedimento que se segue vai ser submetida a “visto” do Tribunal de Contas, de modo a que se possam começar a utilizar as verbas provenientes do mesmo. São muitas as obras que aguardam por este financiamento.

O **Sr. Presidente** agradece a intervenção do Sr. Vereador José Calado.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE CULTURA E DESPORTO

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Contrato-Comodato entre o Município e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 02_06-20:

«O Edifício Santa Rosa em Pinhal Novo tem sido utilizado, pelo Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo para o desenvolvimento da sua atividade regular, bem como sede social ao longo das suas três décadas de existência.

A atividade do Rancho é sobejamente reconhecida pelo trabalho que tem vindo a desenvolver ao longo dos anos quer a nível da preservação quer na divulgação das tradições etnográficas do Concelho, assim como na parceria com o Município a nível de diversos projetos.

No sentido de se formalizar a cedência do imóvel, prédio sito na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, designada por Loja, com o número de polícia 15, situada no R/C, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 61/19850222, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2896, da freguesia de Pinhal Novo, com valor patrimonial total de € 342.620,63, à entidade e definir quais as suas competências e reconhecendo o importante trabalho que a mesma desenvolve para a comunidade pinhalnovense, propõe-se, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 alíneas g) o) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do contrato de comodato entre o Município de Palmela e o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo em anexo, o qual faz parte da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Programa Municipal de Teatro.

PROPOSTA N.º DCDJ_DCD 03_06-20:

«A Câmara Municipal de Palmela entende o apoio ao teatro numa estratégia global de desenvolvimento cultural da população do concelho.

Os apoios da autarquia a esta área artística assumem diferentes formas, concorrendo todas elas para os objetivos de estimular a criação e a prática e ainda fomentar hábitos de fruição desta arte.

O Programa Municipal do Teatro tem como um dos seus objetivos, a potencialização do produto teatral dos diferentes agentes do concelho, na lógica de qualificação da oferta nesta área artística, bem como nas condições de formação, produção, acolhimento e também itinerância.

O trabalho desenvolvido por estes agentes tem permitido o crescimento do teatro em Palmela. Tem vindo a contribuir para uma maior sensibilização e formação de públicos, em simultâneo com a formação na área do teatro para um grupo cada vez mais alargado e diversificado. Este

crescimento tem permitido a participação de mais elementos nos grupos de teatro atualmente com atividade, com abrangência em diferentes faixas etárias.

O estabelecimento de protocolos com algumas destas estruturas tem reforçado a aposta do município na área do teatro. Do mesmo modo, o incentivar e apoiar a itinerância dos espetáculos dos grupos pelos diferentes equipamentos culturais municipais, consolida esta estratégia, permitindo também um trabalho de planificação/programação que abrange os diferentes territórios. Tem vindo igualmente a ser reforçado o apoio à participação dos grupos de Palmela em equipamentos ou festivais em diversas partes do país, contribuindo para a divulgação do nome Palmela e do trabalho dinamizado no concelho.

Existem atualmente sete grupos de teatro de amadores e duas estruturas profissionais. Cinco dos grupos de teatro de amadores não tem protocolo com a autarquia, pelo que se regista necessidade de apoiar financeiramente a sua atividade, para além dos outros apoios, previstos em sede de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios financeiros no valor global de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), com a seguinte distribuição:

- Grupo de Teatro Amador Ensaiarte – € 1.000,00 (mil euros)
- Associação Teatro Sem Dono – € 1.000,00 (mil euros)
- ATVK - Associação Teatro da Vila – € 1.000,00 (mil euros)
- Teatro dos Barris - Associação – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros)
- Grupo de Teatro "As Avózinhas", representado pela FIAR - Associação Cultural - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E RECONVERSÃO

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 10 – Atribuição de topónimo "Estrada do Montado" – Freguesia de Palmela. Requerente: CDS-PP em Palmela. Processo Top-2350-2019. Local: Brejos do Assa – Palmela.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 02_06-20:

«Através do requerimento n.º 1782/2019 apresentado pelos eleitos do partido Centro Democrático Social-Partido Popular (CDS-PP) para atribuição de topónimo ao arruamento sito

em Brejos do Assa, com início a poente no cruzamento com a Rua do Comércio e a nascente com a Rua Caixinhas, na freguesia de Palmela, foram sugeridas as hipóteses, "Rua do Golf do Montado" ou "Rua da Casa da Avó (Chica)".

Entretanto, deu conhecimento a Junta de Freguesia de Palmela em sede da Comissão de Toponímia reunida a 11/04/2019, da entrega da petição assinada por um grupo de moradores a solicitar a atribuição do topónimo "Rua do Montado" ao referido arruamento.

Considerando as várias opções e as opiniões dos moradores, foi determinada a aplicação do projeto "O Nome da Minha Rua", no âmbito do qual foram submetidas ao escrutínio dos moradores as opções A – "Estrada do Montado" e B – "Estrada da Avó Chica (Francisca Nogueira)" já que a via em causa possui as características adequadas a receber o tipo de topónimo "estrada", conforme consta na alínea v) do n.º 1 do art. 2º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP) em vigor.

Dos contributos recebidos resultou em maioria a opção A - "Estrada do Montado", já utilizada anteriormente portanto já consolidada e que visa garantir uma melhor identificação do local por motivos postais mas, sobretudo, para efeitos de emergência médica e civil.

Com enquadramento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP, tendo o topónimo sido proposto pela Junta de Freguesia de Palmela, fica dispensada a consulta à edilidade, tendo a atribuição do topónimo merecido parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 21/11/2019, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto e nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, **propõe-se** a aprovação do topónimo "Estrada do Montado" ao arruamento identificado na planta em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Atribuição de topónimos em Poços – Freguesia de Palmela. Requerente: Hugo Miguel Queimado. Processo TOP-2347/2018. Local: Poços – Palmela.

PROPOSTA N.º DAU_DPUR 03_06-20:

«A presente proposta reporta-se à atribuição de 3 (três) topónimos todos localizados na mesma área geográfica, na Freguesia de Palmela.

1. "Rua Maria Luísa Holstein" – Duquesa de Palmela

Na sequência de um pedido de atribuição de topónimo dirigido à Junta de Freguesia de Palmela, subscrito por Hugo Miguel Queimado, a um arruamento sito em Poços, identificado na planta 1 anexa, foi sugerido por este morador entre outras opções, a designação "Rua Maria Luísa Holstein".

O arruamento em causa com início entre a Rua dos Poços e a Rua do Estaleiro dos Poços (também sob proposta), verificou-se que não obstante pertencer à rede viária municipal, ainda não tem topónimo atribuído pelo que é intenção da Câmara proceder à sua atribuição.

O topónimo proposto "Rua Maria Luísa Holstein", enquadra-se nos termos da alínea qq) do n.º 1 do art. 2º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do concelho de Palmela (RTCP), em vigor, tendo como fundamento o facto de existir na zona envolvente o topónimo "D. Jorge", enquanto referência e corresponde efetivamente às expectativas dos moradores para a melhor identificação do local, por motivos de correspondência postal mas, sobretudo em casos de emergência médica e civil.

2. "Estrada do Estaleiro dos Poços"

O arruamento em causa, com início na Estrada dos Restauradores do Concelho de Palmela e término na Rua da Ponte, integra a rede viária municipal, mas ainda não tem topónimo atribuído, pelo que é intenção da Câmara proceder também à sua atribuição, com fundamento no facto de existir no local há muitos anos o Estaleiro da empresa Zagope, para além de duas habitações.

Tratando-se uma via que se enquadra nos termos da alínea v) do n.º 1 do art. 2º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP, o topónimo proposto "Estrada do Estaleiro dos Poços", identificado na planta 2 anexa, visa a interligação de vários arruamentos na zona, privilegiando a melhor identificação do estaleiro, quer em termos logísticos, quer nos casos de emergência médica e civil.

3. "Rua dos Poços" (prolongamento da extensão)

Por deliberação municipal de 21/10/1992 foi atribuída a denominação "Rua dos Poços" a um arruamento público que tem início na Estrada dos Carvalhos e término no entroncamento a seguir à Rua da Igreja Matriz, (representado a traço cheio na planta 3 anexa). No seguimento da Rua dos Poços e até à Rua do Estaleiro dos Poços (também sob proposta), existe um troço de arruamento público, sem topónimo, sendo que os residentes fazem constar que têm vindo a consolidar ao longo dos anos, nas suas moradas, a designação de "Rua dos Poços".

Assim, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art. 9º do RTCP, pretende-se o prolongamento do topónimo "Rua dos Poços" já existente até à Rua do Estaleiro dos Poços (extensão final representada a pontado preto na planta 3 anexa), o que consubstancia a alteração da sua extensão, aprovada por deliberação municipal de 21/10/1992. Garante-se assim, a par da maior eficácia na entrega postal, uma melhor identificação do local por parte dos veículos de emergência médica e civil.

Face ao exposto, considerando o parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 21/11/2019, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP e o apoio da Junta de Freguesia de Palmela, prestado aos moradores, de sentido igualmente favorável às referidas designações, **propõe-se** a aprovação das atribuições dos topónimos "Rua Maria Luísa Holstein"; "Estrada do Estaleiro dos Poços" e "Rua dos Poços" aos arruamentos identificados

nas plantas 1; 2 e 3 em anexo e respetiva biografia, que fazem parte integrante da presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

Sobre a proposta de Atribuição de topónimos em Poços – Freguesia de Palmela, numerada DAU_DPUR 03_06-20, intervêm:

O **Sr. Presidente** pede ao Sr. Vereador Pedro Taleço para fazer um breve enquadramento da proposta.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** explica que houve necessidade de clarificação dos arruamentos em causa e, obviamente, foi consultada a população.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** menciona, tal como referiu no início desta reunião, que a presente reunião de câmara se realizaria à porta fechada, na sequência das medidas de prevenção decretadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), pelo que não há lugar à intervenção do público.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das quinze horas e trinta e nove minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco